

DECRETO Nº. 133/2026

DATA: 10.06.2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 161/2025, publicado no "Diário Oficial" dos Municípios do Paraná, Edição nº 3333 de 04 de Agosto de 2025, **área 06**, de propriedade atribuída a **Almir Roque Dariva**, matrícula do imóvel: **1.885**, que passa a ter a seguinte redação, respectivamente:

SRI 51796

6-A) Área: **486,40 m² - Faixa de Servidão de Passagem**

Proprietário: **Almir Roque Dariva e Outros, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Itapejara do Oeste** UF: **Paraná**

Comarca: **Itapejara do Oeste**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 1.885 - 2º Ofício**

Imóvel: **Lote nº 184, da Gleba Entre Rios, 2ª Parte, Secção "D"**

Área de Atingimento: **486,40 m²** Perímetro: **330,14 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.126.954,193 m e E 319.278,660 m, situado na divisa com o Lote nº 183, deste, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 51°00'11" e distância de 12,56 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.126.962,097 m e E 319.288,423 m; com azimute de 34°14'09" e distância de 42,19 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.126.996,978 m e E 319.312,160 m; com azimute de 55°06'02" e distância de 27,40 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.127.012,654 m e E 319.334,631 m; com azimute de 100°02'34" e distância de 26,31 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.127.008,066 m e E 319.360,541 m; com azimute de 111°07'34" e distância de 5,73 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.127.005,999 m e E 319.365,890 m; deste, segue confrontando com a Margem da Água Itapejara, com azimute de 162°26'27" e distância de 3,93 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.127.002,249 m e E 319.367,076 m; deste, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 291°38'03" e distância de 7,90 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.127.005,162 m e E 319.359,731 m; com azimute de 280°02'34" e distância de 24,78 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.127.009,484 m e E 319.335,330 m; com azimute de 235°06'02" e distância de 25,61 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.126.994,834 m e E 319.314,329 m; com azimute de 214°14'09" e distância de 41,47 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.126.960,550 m e E 319.290,998 m; com azimute de 186°32'54" e distância de 49,32 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.126.911,551 m e E 319.285,374 m; com azimute de 276°32'54" e distância de 3,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.126.911,893 m e E

319.282,393 m; com azimute de 6°32'54" e distância de 46,01 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.126.957,604 m e E 319.287,640 m; com azimute de 231°00'11" e distância de 10,59 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.126.950,939 m e E 319.279,410 m; deste, segue confrontando com o Lote nº 183, com azimute de 347°01'55" e distância de 3,34 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.126.954,193 m e E 319.278,660 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 330,14 m, com área total de MEMORIAL DESCRITIVO UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Av. Manaus, nº 3848 – Zona I - Umuarama - Pr. CEP: 87.501-060 – - Umuarama - Pr. Telefone: (44) 3622-2099 – umugeo_@hotmail.com – CNPJ: 10.471.942/0001-01 atingimento de 486,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Itapejara D'oeste, 25 de março de 2.026. Sergio Guimarães Merçon Vieira Engenheiro Agrônomo CREA-PR: 42.260-D Art nº 1720246359068.

SRI 51797

6-B)Área: **482,55 m²** - **Faixa de Servidão de Passagem**

Objeto: **Faixa de Servidão - Interceptor A**

Imóvel: **Lote nº 209, da Gleba Entre Rios, 2ª Parte, Secção "B"**

Proprietário: **Josmir Antônio Bueno de Quadro e Outro, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Itapejara D'Oeste - PR**

Comarca: **Pato Branco**

U.F: **Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 6.107 - 2º Ofício**

Área de Atingimento: **482,55 m²**

Perímetro: **329,41 m**

Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.127.003,690 m e E 319.371,865 m, situado na divisa com a Margem da Água Itapejara, deste, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 111°07'34" e distância de 4,61 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.127.002,029 m e E 319.376,164 m; com azimute de 134°34'40" e distância de 25,04 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.126.984,453 m e E 319.394,002 m; com azimute de 84°33'02" e distância de 42,83 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.126.988,520 m e E 319.436,638 m; com azimute de 50°12'28" e distância de 37,37 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.127.012,439 m e E 319.465,355 m; com azimute de 33°19'41" e distância de 51,15 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.127.055,173 m e E 319.493,456 m; deste, segue confrontando com o Lote nº 209-A, com azimute de 155°02'50" e distância de 3,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.127.051,998 m e E 319.494,934 m; deste, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 213°18'14" e distância de 49,75 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.127.010,420 m e E 319.467,618 m; com azimute de 230°12'28" e distância de 38,75 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.126.985,622 m e E 319.437,846 m; com azimute de 264°33'02" e distância de 45,16 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.126.981,333 m e E 319.392,893 m; com azimute de 314°34'40" e distância de 25,82 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.126.999,455 m e E 319.374,502 m; com azimute de 291°07'34" e distância de

1,58 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.127.000,023 m e E 319.373,033 m; deste, segue confrontando com a Margem da Água Itapejara, com azimute de 342°20'10" e distância de 3,85 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.127.003,690 m e E 319.371,865 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 329,41 m, com área total de atingimento de 482,55 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Itapejara D'Oeste-PR, 25 de março de 2.026. Sergio Guimarães Merçon Vieira. Engenheiro Agrônomo. CREA-PR: 42.260-D. Art n° 1720246359068.


Art. 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.